

Concursos

EDITAL Nº 10/2020 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ (Nº 001/2017 - SEI Nº 0107850-81.2016.8.16.6000)

O Excelentíssimo Desembargador Edson Luiz Vidal Pinto, Presidente da Comissão do Concurso, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do Edital nº 01/2017 e atualizações, torna público o resultado provisório da **avaliação médica remota dos candidatos que se declararam com deficiência**, com fundamento no Edital nº 01/2017 e atualizações.

ANEXO 1: Resultado provisório dos candidatos **aprovados** na avaliação médica remota dos candidatos que se declararam com deficiência.

ANEXO 2: Resultado provisório dos candidatos **reprovados** na avaliação médica remota dos candidatos que se declararam com deficiência.

ANEXO 3: Resultado definitivo dos candidatos que não enviaram a documentação nos termos do item 2.4 do Edital nº 35/2019, do item 2.4 do Edital nº 03/2020 e do item 2.4 do Edital nº 08/2020, ou enviaram a documentação não atendendo a estes itens, sendo enquadrados unicamente como ampla concorrência, inclusive nos termos do item 56.4 do Edital nº 04/2018, que assim dispõe: "56.4. Somente será corrigida a questão discursiva da prova de conhecimentos, dos mil, cento e quarenta (1140) candidatos melhores classificados na prova objetiva, desde que alcancem nota igual ou superior a trinta e seis (36) pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nas questões objetivas. Havendo notas idênticas na posição de classificação mil cento e quarenta (1140), todos estes candidatos empatados terão a questão discursiva corrigida,".

Observações:

1. O candidato **reprovado** na avaliação médica remota dos candidatos que se declararam com deficiência, listado no **Anexo 2**, poderá, das **00:00 hora do dia 16 de dezembro de 2020 às 23:59 horas do dia 17 de dezembro de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <https://concursos.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=423>, interpor recurso contra o resultado. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
2. O candidato deverá inserir frente e verso de documento de identificação nos campos apropriados, sob pena de desconsideração do pedido por ausência de requisito obrigatório. O documento deverá estar no formato PDF, JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo.
3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
4. Recurso cujo teor desrespeite a banca e/ou a comissão será preliminarmente indeferido.
5. Não será aceita a apresentação de qualquer tipo de documentação além do documento de identificação solicitado no item 2 deste edital.
6. O TJPR e o Cebraspe não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, tampouco fora do prazo.
8. A classificação final dos candidatos aprovados para o Concurso Público para Provimento de Vagas do Cargo de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Paraná será publicada no Diário de Justiça Eletrônico e divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pr_19_servidor, em data posteriormente divulgada.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Secretaria do Concurso
Curitiba, 14 de dezembro de 2020

Des. EDSON LUIZ VIDAL PINTO
Presidente da Comissão do Concurso

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6352725